

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1º TERMO ADITIVO**

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento público de prestação de serviço de advocacia que entre si celebraram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ-MF sob Nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente Dr. **GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da Carteira de Identidade nº 592.803 – ITEP/RN, C.P.F. nº 566.092.054-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **MARINHO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa do ramo de prestação de serviços advocatícios, CNPJ/MF nº 05.842.672/0001-68, com sede na Rua Ângelo Varela, 1042, Tirol, Natal/RN, representada neste ato por seu titular **RENATO DE SOUZA CAVALCANTI MARINHO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4974 OAB/RN, C.P.F. nº 813.445.464-04, domiciliado e residente nesta Capital, doravante denominado **CONTRATADA** firmam o presente aditivo na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

### **DO OBJETO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA :**

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta para prorrogar a vigência do termo originário, passando a vigorar de **01/04/2017 a 31/03/2018**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA :**

As despesas com o presente termo aditivo, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA :**

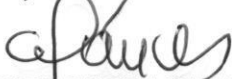
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na presente avenca.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justo e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 01 de abril de 2017.



**GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONTRATANTE**

  
**RENATO DE SOUZA CAVALCANTI MARINHO  
MARINHO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS**

- 1 -
- 2 -